



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 625

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 8.476,72 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos e setenta e dois centavos) para contabilização de diversos documentos.

Artigo 2º - Os documentos de que trata o artigo anterior são referentes às despesas contraídas na construção do Matadouro Municipal, material e mão de obra, e para cobertura serão extraídos os recursos do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

§ Único - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se! Publique-se. Cumpra-se.

Gabine do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES,
em 31 de dezembro de 1968.

*signada em
12-3-69
[assinatura]*

[assinatura]

- Walter De Prá -
prefeito municipal.

Registrada nesta Secretaria
em livro próprio. Publicada
nesta data. Em 31/12/1.968.

[assinatura]
secretária.